

Zimbra

elizame.guedes@arser.maceio.al.gov.br

Análise - METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

De : Diretoria de Obras
<diretoriadeobras@seminfra.maceio.al.gov.br>

qua., 24 de mai. de 2023 08:27

Assunto : Análise - METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA
LTDA

Para : Elizame Guedes
<elizame.guedes@arser.maceio.al.gov.br>

Após análise dos documentos fornecidos pela empresa licitante, **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, participante do **lote 1**, do pregão 28/2023, seguem as considerações deste Setor de Infraestrutura, quanto à aderência da proposta e documentos de habilitação técnica aos exigidos no Termo de Referência:

Após análise do quadro resumo, indicado pela licitante, solicitado no item 13.5.1, inciso IV, alínea “e”, verifica-se que as CAT’s indicadas são as de nº 1261/2016 e nº 331499/2015, possuindo todas objetos semelhante ao do certame.

Desta forma, foram analisadas mais a fundo, obtendo áreas de comprovações de execução, descritas abaixo:

CAT 1261/2016	SERVIÇO	QUANTIDADE M²
	ESPELHO D'ÁGUA	320.000,00
	PODA E CAPINAÇÃO	590.000,00
	LIMPEZA GERAL P/ URBANIZAÇÃO	280.000,00
	GERAL	1.190.000,00
CAT 331499/20 15	SERVIÇO	QUANTIDADE M²
	PODA E CAPINAÇÃO	235.864,00
	LIMPEZA PISOS	138.840,00
	GERAL	374.704,00
	RESUMO 2 CATS	
	ESPELHO D'ÁGUA	320.000,00
	PODA E CAPINAÇÃO	825.864,00
	LIMPEZA GERAL P/ URBANIZAÇÃO	280.000,00
	LIMPEZA PISOS	138.840,00
	GERAL	1.564.704,00

Desta forma, verifica-se que a área real executada é de 1.564.704,00 m², sendo pelo **ATENDIMENTO** aos itens 13.1.2, inciso II; e item 13.5.1, inciso II, lote 1 ao comprovar a execução de 1.564.704,00 m² de execução de manutenção, sendo área acima da mínima exigida por lotes individuais ou concomitantes.

Observa-se também, o **ATENDIMENTO** do item 13.1.4, inciso I, alíneas “i”, “ii” e “iii”.

Verifica-se, o **ATENDIMENTO** do item 13.1.3, ao ser apresentado a comprovação de execução de no mínimo 5 (cinco) contratações por pessoas jurídicas de direito público ou privado distintas em manutenção preventiva e corretiva em unidades prediais com prazo mínimo de duração de 12 (doze) meses cada.

Ao adentrar no mérito da Qualificação Econômica- Financeira, observa-se o **ATENDIMENTO** do item 13.3.3, ao se comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, para os lotes individuais ou concomitantes.

Conclusão:

Com base nos documentos apresentados e analisados, este Setor de Infraestrutura sugere que a licitante **METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** seja **HABILITADA**, em relação ao **LOTE 1**, tendo em vista a comprovação de todos os itens fundamentais ao bom desempenho da execução do objeto licitado.

Att,

Diretoria de Obras de Implantação - SEMINFRA
